C/2026/4931

23.9.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12596 — PLATINUM EQUITY GROUP/NESTLÉ / NESTLÉ WATERS JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/4931)

1. Em 7 de setembro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Platinum Equity, LLC (juntamente com as suas filiais «Platinum Equity Group», Estados Unidos),

— Nestlé S.A. («Nestlé», Suíça).

O Platinum Equity Group e a Nestlé vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Nestlé Waters. A Nestlé Waters é atualmente detida a 100 % e controlada exclusivamente pela Nestlé.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— o Platinum Equity Group é especializado na fusão, aquisição e exploração de empresas que oferecem a clientes serviços e soluções numa vasta gama de setores de atividade, incluindo tecnologias da informação, telecomunicações, logística, serviços no setor dos metais, indústria transformadora e distribuição,

— a Nestlé dedica-se principalmente à produção, comercialização e venda de uma grande variedade de produtos alimentares e bebidas a nível mundial, incluindo produtos lácteos, bebidas à base de café, água embalada, cereais, produtos culinários, incluindo alimentos preparados, condimentos, molhos, massas alimentícias secas, gelados, chocolate, bebidas à base de chá, produtos de confeitaria, *snacks*, alimentos para animais de companhia e produtos de nutrição clínica.

As atividades da Nestlé Waters são a produção e o fornecimento mundial de água e bebidas engarrafadas/embaladas, incluindo água sem gás, gasosa e aromatizada, bem como bebidas não alcoólicas, incluindo bebidas espumantes aromatizadas.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12596 — PLATINUM EQUITY GROUP/NESTLÉ / NESTLÉ WATERS JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË